



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Diretoria Legislativa

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 140/2026
PROJETO DE LEI Nº 7.463/2026

Despacho nº 02

Considerando a análise da documentação que instrui o Projeto de Lei nº 7.463/2026, verificou-se que o equipamento público, objeto da Proposição, já possui denominação oficial atribuída pela Lei Municipal nº 4.781, de 20 de dezembro de 2017.

Dessa forma, encaminhe-se o presente feito à Autora para ciência e manifestação quanto ao prosseguimento da matéria, diante da existência de denominação anterior do equipamento público indicado na Proposição.

Vilhena, 20 de maio de 2026.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ROSILENE BATISTA DA SILVA

 20/05/2026 11:45:46

VEREADORA ROSE BATISTA DA SAÚDE
Presidente da CECTESAS

VEREADORA OZIANE GERMINIANO
Secretária da CECTESAS

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
WILSON DEFLON TABALIPA

 20/05/2026 09:20:01

VEREADOR WILSON TABALIPA
Membro da CECTESAS





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



LEI Nº 4.781/2017

DECLARO a publicação da presente Lei
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2386 em 26/12/17 (18)

1004
PROCURADORIA

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL CORA CORALINA O
PRÓPRIO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina o próprio público, situada à Quadra 23, Setor 76, Bairro Residencial Alphaville I, Rua 7.609, s/nº, Quadra Única, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.


Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

